

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização da(o) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL SITUADO NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, ZONA RURAL DE BOA VIAGEM, PARA SER UTILIZADO COMO CASA PARA O APOIO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SÁUDE DA FAMILIA LUIS GONZAGA RODRIGUES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma avallação do Imóvel gerando o Parecer Técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Locados, e pelo engenheiro, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Boa Viagem/CE, 18/de abril de 2023

[®] Artur Valle Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação